RESOLUÇÃO DE MESA Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2019, no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do art. 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando
– que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão expediu a Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018 estabelecendo ponto facultativo nas repartições federais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 em virtude da realização do Carnaval, e no dia 28 de outubro de 2019, Dia do Servidor Público.
– que a Lei Municipal nº 1.945, de 2007 estabeleceu o dia 30 de maio e o dia de *Corpus Christi* como feriados municipais. Resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores no ano de 2019:
I – 04 de março, Carnaval;
II – 05 de março, Carnaval;
III – 06 de março, quarta-feira de cinzas, até as 14 horas;
IV – 31 de maio, sexta-feira pós aniversário do Município;
V – 21 de junho, sexta-feira pós dia de *Corpus Christi;*
VI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público.
§ 1º As sessões ordinárias da Câmara dos dias 04 de março e 28 de outubro ficam transferida para os dias 06 de março e 29 de outubro de 2019, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º A carga horária da tarde e noite do dia 04 de março de 2019 será cumprida pelos servidores no dia 06 de março de 2019, das 14h às 17h30min e das 18h30min até o final da sessão plenária.
§ 3º A carga horária do dia 28 de outubro de 2019 será cumprida pelos servidores no dia 29 de outubro de 2019, cumprindo o mesmo horário estabelecido para as segundas-feiras.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 21 de fevereiro de 2019.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário